



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 01/24 AO CONTRATO Nº 30/23 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GREENJOB SOLUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GREENJOB SOLUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**, situada na Avenida 18 do forte, 2096, Mutuá- São Gonçalo/RJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.504.062/0001-05, neste ato representada pelo sr. **BRUNO PEREIRA DA SILVA CAMPOS DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 20.170.776-7, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 104.375.647-70, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 9900073182/2024, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 10 de novembro de 2024 por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00**

**FONTE DE RECURSO: 1.501.03**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0145.6272**

**NOTA DE EMPENHO: 0533/24**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 07 de novembro 2024.

**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**  
Diretor Presidente – CLIN  
Contratante

**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN  
Contratante

**BRUNO PEREIRA DA SILVA CAMPOS DA COSTA**  
Contratado